

PORTRARIA N° 030 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

(Publicada no Diário Oficial de 09/04/2020)

Suspender temporariamente os sorteios da campanha Nota Premiada Bahia - NPB

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 10 do Decreto nº 18.071, de 18/12/2017,

Considerando a suspensão dos sorteios das extrações da Loteria Federal pelo prazo de três meses,

Considerando que o número da sorte da NPB é composto por dez dígitos formado pela união dos cinco números que compõem a coluna das dezenas de milhar e dos cinco números que compõem a coluna do milhar, nesta ordem, decorrente dos cinco prêmios da Loteria Federal e;

Considerando as medidas de restrições impostas pelos governos e municípios em função da crise de saúde pública em consequência da pandemia do Coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos os sorteios mensais e especiais da campanha Nota Premiada Bahia - NPB, a partir do sorteio nº 27 de 15/04/2020.

Art. 2º A campanha Nota Premiada Bahia continuará ativa e funcionando regularmente, com as indicações e compartilhamentos das NF-e e NFC-e pelos cidadãos para que as instituições filantrópicas cadastradas e ativas na campanha Sua Nota É Um Show de Solidariedade - SNSS recebam os prêmios distribuídos quadrimensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda